



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

1

PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Leopópolis, para o exercício de 2023.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Leopópolis, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Leopópolis**, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.098.554,65 (Três milhões, noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
07.001 – Gabinete do Secretário de Planejamento e Infraestrutura	
04.121.0002.02-035 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Infraestrutura	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.000 – Recurso Ordinário (Livre)	R\$ 76.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO	
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas	
15.452.0005.02-044 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.605 – Operações de Crédito - Energia Solar Fotovoltaico	R\$ 400.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD	
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas	
26.782.0005.01-006 – Melhorias nas Estradas Rurais e Urbanas	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.790 – Pavimentação de Estrada Rurais Convenio Sit. 49972.....	R\$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO - SEMUD	
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas	
26.782.0005.01-006 – Melhorias nas Estradas Rurais e Urbanas	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.784 – Pavimentação Poliédrica Jandinópolis	R\$ 822.554,65

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350

e-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO
08.003 – Departamento Municipal de Frotas e Transporte
26.782.0005.01-007 – Aquisição de Maquinas e Veículos
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.000 – Recurso Ordinário (Livre)R\$ 110.000,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas
25.752.0005.02-045 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica
4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.1.605 – Operações de Crédito - luminárias de LED.....R\$ 800.000,00

09 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002 – Departamento Munic. de Educação
12.361.0003.01-010 – Aquisição de Veículos e Ônibus para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.000 – Recurso Ordinário (Livre)R\$ 140.000,00

09 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002 – Departamento Munic. de Educação
12.361.0003.01-009 – Reforma e Ampliação de Escolas Municipais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.000 – Recurso Ordinário (Livre)R\$ 150.000,00

13 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.001 – Gabinete do Secretário de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente
20.608.0009.02-100 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.793 – Aquisição de Um Veículo Utilitário SIT 50647.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica, excesso de arrecadação de fonte de recurso e Superávit financeiro de Fonte de recurso conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:

Operação de Crédito

Fonte 605 – Operações de Crédito.....R\$ 1.200.000,00

Excesso de Arrecadação

Fonte 784 – Pavimentação Poliédrica JandinópolisR\$ 822.554,65

Superávit Financeiro

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350
e-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

3

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

Fonte 000 – Recurso Ordinário (Livre)	R\$ 476.000,00
Fonte 793 – Aquisição de Um Veículo Utilitário SIT 50647.....	R\$ 100.000,00
Fonte 790 – Pavimentação de Estrada Rurais Convenio Sit. 49972.....	R\$ 500.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.


ALESSANDRO RIBIERO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

4

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos-vos, o presente Projeto de Lei nº 004/2023, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, necessário para atender as dotações a seguir:

Operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos mil reais), para trocarmos por luminárias de LED a iluminação pública das ruas do nosso município e implantarmos o sistema de energia solar fotovoltaico

Continuação da Pavimentação de pedra poliédrica no Distrito de Jandinópolis no valor de R\$ 822.554,65, sendo utilizado o Recurso do Convenio nº 069, junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

Pavimentação de pedra poliédrica na Estrada Rural do Arapuá no valor de R\$ 500.000,00, sendo utilizado o Recurso do Convenio nº 263, junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;

Aquisição de um veículo utilitário, um ultrassom veterinário e um botijão para sêmen no valor de R\$ 100.000,00, atendendo ao convenio nº 398/2021 junto ao Governo do Estado do Paraná

Aquisição de Veículos para as Secretarias de Planejamento, Desenvolvimento e Educação no valor de R\$ 326.000,00 e contrapartida da obra da escola do FNDE 6 salas no Valor de R\$ 150.000,00

O referido Projeto de Lei faz-se necessário tendo em vista a necessidade de Inclusão da despesa no Orçamento Geral do Município para que possamos continuar a execução das obras que estão em andamento.

Assim sendo, a análise e deliberação da matéria, é de extrema importância para que possamos efetivar mais este projeto de interesse coletivo, sendo necessária uma mudança substancial no orçamento, não sendo possível emendá-lo, motivo que nos levou a encaminhar novo projeto para apreciação e deliberação.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito Municipal